



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.423, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 21/10/2024,
Edição nº 3626 conforme art. 103 da
Ley de Orçamento.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

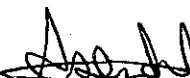
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 18 de outubro de 2024.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.423, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2502	1545106042.034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.753	0,00	800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	800.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2901	1545210022.064	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.753	0,00	3.250.000,00
2901	1545210022.084	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.753	5.750.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				5.750.000,00	3.250.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3502	2678216022.033	3.3.90.30.00- Material de Consumo	1.753	0,00	700.000,00
3502	2678216022.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.753	0,00	1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	1.700.000,00

TOTAL GERAL R\$ 5.750.000,00

✓





DECRETO N° 23.423, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 18 de outubro de 2024.

Ana Sheilla Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2502	1545106042.034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.753	0,00	800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	800.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2901	1545210022.064	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.753	0,00	3.250.000,00
2901	1545210022.084	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.753	5.750.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				5.750.000,00	3.250.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)



3502	2678216022.033	3.3.90.30.00- Material Consumo	de	1.753	0,00	700.000,00
3502	2678216022.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.753	0,00	1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO					0,00	1.700.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 5.750.000,00	

DECRETO N° 23.424, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.684.688,34 (dez milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.684.688,34 (dez milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 18 de outubro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2503	1545306052.035	3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas	1.500	10.000.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO					10.000.000,00
					0,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2802	0824409022.056	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição	1.500	25.000,00	0,00

dom.pmvb.ba.gov.br